



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 979 DE 04 DE MARÇO DE 1981.

"Autoriza reajuste de tarifas"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recente majoração da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de São Paulo para cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) autorizada pelo Conselho Interministerial de Preços - C.I.P. que entrará em vigor a partir de 04 de março de 1981.

CONSIDERANDO que no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivos celebrado entre esta Prefeitura e a Auto Viação Urubupungã Ltda para operação e exploração de linha de ônibus urbanas neste Município, a Cláusula VI estabelece que o preço da tarifa do serviço prestado será igual aquele vigente no serviço urbano do Município de São Paulo, por se tratar de tarifa social;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungã Ltda, com base nas considerações acima efetuadas, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas CENTRO - VILA DAS AMÉRICAS e VILA DAS AMÉRICAS - Polvilho para cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) a partir de 04 de março de 1981.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de março de 1981.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo